

O Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura, reunido na Cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, entre os dias 08 e 10 de junho de 2006,

CONSIDERANDO a permanente preocupação com a formação e o aperfeiçoamento dos magistrados;

CONSIDERANDO a necessária integração das Escolas Estaduais quanto ao ingresso, a preparação e a atualização na carreira da Magistratura Estadual;

PROCLAMA:

1. Reconhecer como necessários, na fixação de critérios objetivos para a promoção por merecimento, os cursos de atualização e de pós-graduação realizados pelas Escolas Estaduais de Magistratura, com a utilização, inclusive, do somatório da carga horária obtida em cursos de curta duração;
2. Facilitar, inclusive por todos os meios disponibilizados no mercado áudio-visual, o acesso de magistrados aos cursos realizados pelas Escolas Estaduais;
3. Sugerir aos Tribunais de Justiça que as Escolas da Magistratura sejam participantes ativas no processo de elaboração das diretrizes gerais para a realização de concursos públicos destinados ao ingresso na carreira da Magistratura Estadual;
4. Propor aos Tribunais de Justiça a criação de critérios objetivos e isonômicos no que se refere ao afastamento de Magistrados para a realização de cursos de pós-graduação;
5. Buscar, junto aos respectivos Tribunais de Justiça, a independência financeira e administrativa das Escolas Estaduais, com poder de gestão para o Diretor Geral da Escola e definição de fonte de custeio;
6. Realizar concurso anual de monografia sobre temas jurídicos variados, com premiação aos três primeiros colocados, com o objetivo de incentivar a produção científica e a integração das Escolas Estaduais da Magistratura.

Fortaleza, 09 de junho de 2006.

- (a)Des. Carlos Augusto G. e Souza Júnior
- (a)Des. Antônio Hélio Silva
- (a)Des. Marcus Vinicius dos Santos Andrade
- (a)Des. Ademar Mendes Bezerra
- (a)Des. Solon D'Eça Neves
- (a)Des. Paulo Roberto Leite Ventura
- (a)Des. José Carlos Maldonado de Carvalho
- (a)Des. Lupercínio de Sá Nogueira Filho
- (a)Des. Nilo Luiz Ramalho Vieira
- (a)Des. Sônia Maria de Macedo Parente
- (a)Des. Sérgio Antônio de Resende

(a)Des. Mário Gurtyev de Queiroz
(a)Des. Jovaldo dos Santos Aguiar
(a)Juiz José Luiz de Araújo Ribeiro
(a)Juiz Gilmar Tadeu Soriano
(a)Juiz Sérgio Ricardo de Souza
(a)Juiz Ezequiel Turíbio
(a)Des. João Canêdo Machado
(a)Des. Márcio Vidal
(a)Des. Accácio Cambi
(a)Des. Jones Figueirêdo Alves
(a)Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
(a)Des. João Batista Rodrigues Rebouças
(a)Juiz Virgílio Fernandes de Macedo Júnior
(a)Juíza Maria Aracy Menezes da Costa
(a)Des. Rowilson Teixeira
(a)Juiz Paulo Ricardo Bruschi
(a)Des. Luiz César Medeiros
(a)Des. Roberto Eugênio da Fonseca Porto
(a)Des. Juiz Sândalo Bueno do Nascimento.